PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-970 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 20.990, DE 29 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ÂNGELA MARIA DA SILVA DEZINCOURT, CPF Nº 232.150.542-72, FILHA DE BONIFÁCIO AUGUSTO DEZINCOURT E FELICIANA DA SILVA DEZINCOURT.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Av. Brasília, nº 709, esquina com a Rua Rosa Passos, Bairro Santíssimo, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Av. Brasília, medindo 14,20 metros; a Oeste, com a Rua Rosa Passos, medindo 09,90 metros; ao Norte, com Carlos Aurélio Silva de Castro, medindo 14,20 metros; e a Leste, com Roselen Imbiriba Gonçalves, medindo 11,20 metros, com uma área total de 149,80m²"***, em favor de ÂNGELA MARIA DA SILVA DEZINCOURT, CPF nº 232.150.542-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0532/2019-CHDU.

Parágrafo único. Destina-se o imóvel objeto da alienação para fim Residencial e Comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de julho de 2020.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.